



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
COORDENAÇÃO BACHARELADO EM AGRONOMIA

## **EDITAL 006/2020 - PRO-ENSINO DE FOMENTO A TRABALHOS DE CONCLUSÃO DO CURSO DE BACHAREL EM AGRONOMIA (AGROTCC)**

O colegiado do Curso de Bacharel em Agronomia no uso das suas atribuições delegadas respectivamente pela Portaria Nº 28 de 16 de julho de 2020, torna público o Programa de Fomento à Pesquisa para Trabalhos de Conclusão de Curso de Bacharel em Agronomia (AGROTCC). Esse Programa de Fomento constitui-se como uma iniciativa em apoiar as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão que contribuam para o fortalecimento do curso de graduação Bacharelado em Agronomia por meio do fomento de trabalhos de conclusão de curso.

### **1. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a abertura deste edital para o apoio à execução de Trabalhos de Conclusão do Curso de Agronomia, o qual tem como objetivo apoiar atividades que contribuam para o fortalecimento do curso de graduação em Agronomia, nos seus mais diversos aspectos. O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC insere-se neste contexto, pois, além de ser uma atividade curricular obrigatória para a integralização do curso, contribuindo significativamente para a formação dos alunos.

A concessão de bolsa auxílio é baseada na resolução nº 24 de 26 de setembro de 2016/CONSAD, art. 4º-II e de acordo com o limite dos recursos orçamentários do ano de 2020, destinado às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do Curso de Agronomia.

Vale ressaltar que os pregões da Universidade para itens de consumo ocorrem anualmente e, os trabalhos de conclusão de curso ocorrem semestralmente, o que muitas vezes pode dificultar a aquisição de materiais para esta atividade. Neste sentido, o AGROTCC visa minimizar estas questões e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
COORDENAÇÃO BACHARELADO EM AGRONOMIA

possibilita a aquisição de itens de consumo de modo mais rápido, visando maior qualidade dos trabalhos de TCC.

## **2. OBJETIVOS**

2.1. O Programa visa melhorar a qualidade dos Trabalhos de Conclusão de Curso de discentes matriculados no curso de Bacharel em Agronomia, que sejam orientados por docentes que ministrem disciplinas do curso de Bacharel em Agronomia/IBEF, por meio da concessão de recursos financeiros.

2.2. O programa de fomento à pesquisas do curso de Bacharel em Agronomia (AGROTCC) tem por objetivo o pagamento de bolsa para docentes financiarem os projetos de TCC de discentes de graduação matriculados no curso de Bacharel em Agronomia do IBEF/UFOPA, na modalidade bolsa auxílio de acordo com as normas previstas na Resolução nº 24, de 26 de setembro de 2016/CONSAD.

2.3. Os recursos da bolsa auxílio destinam-se exclusivamente para fomentar o desenvolvimento de atividades relacionadas à execução do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de discentes matriculados no curso de Bacharel em Agronomia.

2.4. O AGROTCC visa apoiar projetos de pesquisas científicas originais, excetuando àquelas limitadas à revisões de literatura.

## **3. DIRETRIZES GERAIS DO PROGRAMA**

3.1. O AGROTCC consiste na concessão de bolsa auxílio paga em parcela única diretamente na conta corrente do docente do curso de Bacharel em Agronomia e lotado no IBEF.

3.2. Para efeitos desse edital, entende-se por Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), os trabalhos acadêmicos realizados como forma de efetuar uma



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
COORDENAÇÃO BACHARELADO EM AGRONOMIA

avaliação final dos estudantes, que contemple a diversidade dos aspectos de sua formação educacional em Agronomia.

#### **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos destinados ao AGROTCC são oriundos do orçamento do curso de Bacharel em Agronomia, totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais) oriundos da seguinte estrutura orçamentária: UGR: 151801; PTRES: 171252; FONTE: 8100000000; PI: M0211G1900N; ND: 339018.

4.2. O recurso será destinado na modalidade de bolsa auxílio de acordo com a Resolução nº 24, de 26 de setembro de 2016/CONSAD.

4.3. Serão disponibilizadas 10 (dez) bolsas no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, para manutenção das atividades do TCC, conforme relação de itens financiáveis e não financiáveis contidos no Anexo IV.

4.4. Caso o número de bolsas for maior que o número de classificados, as bolsas remanescentes serão rateadas com os docentes classificados.

4.7. Caso o docente seja contemplado em mais de um edital de fomento à TCC e ao edital Profazenda (coordenador e vice) dos cursos do IBEF (exceto PROTCC da PROPPIT e PROTCC do BCA), este deverá optar apenas por um dos recursos financeiros.

#### **5. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO AVALIADORA**

5.1. A seleção das propostas será realizada pela Comissão avaliadora instituída pela Portaria Nº 26/2020 - IBEF. Para primar pela moralidade, imparcialidade, impessoalidade de acordo a Lei nº 9.784/1999 (artigos 18 e 19), a comissão será composta por servidores que não concorrerão a este edital.

5.2. A comissão avaliadora considerará os critérios de seleção dos candidatos inscritos conforme o item 6, para a distribuição das bolsas auxílio.

5.3. Disponibilizar a lista classificatória dos candidatos inscritos no edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
COORDENAÇÃO BACHARELADO EM AGRONOMIA

- 5.4. Receber, avaliar e responder, dentro dos prazos definidos neste edital, os recursos interpostos pelos inscritos.
- 5.5. Responsabilizar-se pela divulgação de todas as etapas previstas neste edital, conforme o item 12.
- 5.6. Realizar a avaliação dos recursos interpostos.
- 5.7. Confeccionar as ATAS de todas as etapas de seleção previstas neste edital, conforme item 12.
- 5.8. Encaminhar todos os documentos relacionados ao edital, tais como: fichas de inscrição, interposição de recursos, resultado preliminar, resultado final e ATAS, à coordenação do curso de Agronomia para fins de arquivamento.

## **6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

6.1. A lista classificatória será elaborada em ordem decrescente com base no valor da somatória da pontuação alcançada pelo docente nas seguintes categorias:

- a) Disciplinas ministradas: Somatória total de horas de aulas ministrado em disciplinas do curso de Bacharel em Agronomia no período de 2018 a 2019. Cada hora corresponderá a 1 ponto.
- b) Orientação de TCC concluídas: Número total de orientações de TCC concluídas entre os anos de 2018 e 2019. Cada TCC concluído corresponderá a 15 pontos.
- c) Publicações: Produção técnico-científicas nos últimos 5 anos (2015 a 2019):
- a) Publicação de livro didático, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) com ISBN: 10 pontos por trabalho;
  - b) Autoria de capítulo e organização de coletânea de livro didático, cultural ou técnico: 05 pontos por trabalho;
  - c) Artigo técnico ou científico publicado em periódico indexado, com classificação no sistema Qualis/CAPES na área do curso: 10 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
COORDENAÇÃO BACHARELADO EM AGRONOMIA

qualis A; 06 pontos qualis B; 02 qualis C; 02 pontos sem qualis, por trabalho respectivamente.

- d) Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos ou artísticos/culturais: 1,5 pontos (internacional); 1,0 ponto (nacional); 0,5 pontos (local/regional), por trabalho, respectivamente.

6.2. Caso haja empate, os critérios de desempate será: Docente com maior tempo de serviço na UFOPA.

## **7. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA**

7.1. Poderão se inscrever no edital AGROTCC -2020, docentes do IBEF que ministrem disciplinas no curso de Bacharel em Agronomia e que estejam orientando alunos regularmente matriculados. Os professores orientadores devem cadastrar, junto à coordenação do curso, até o fim das inscrições no presente edital, a orientação dos alunos por preenchimento de Termo de aceite de orientação, assinados eletronicamente por professor e aluno. O referido termo pode ser acessado nas normas de TCC do instituto.

7.2. As inscrições deverão ser realizadas via e-mail da Secretaria Administrativa do IBEF ([secadm.ibef@ufopa.edu.br](mailto:secadm.ibef@ufopa.edu.br)) até às 23 horas e 59 minutos do último dia de inscrição.

7.3. No ato da inscrição o docente deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- b) Termo de compromisso (ANEXO II);
- c) Comprovação das publicações.
- d) Termo de aceite de orientação.

7.4. Não será permitida a entrega de documentos fora dos prazos estipulados no item 12.

7.5. As inscrições que não atenderem às determinações do item 7 do presente edital serão indeferidas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
COORDENAÇÃO BACHARELADO EM AGRONOMIA

## **8. COMPROMISSOS DO DOCENTE**

8.1. Os docentes selecionados no presente edital deverão:

- a) Apresentar relatório de prestação de contas dos recursos de acordo com o item 10;
- b) Efetuar gastos exclusivamente para execução de TCC de discentes do curso de Bacharel em Agronomia.

## **9. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

9.1. Os recursos do AGROTCC-2020 deverão ser utilizados em 1 (um) ano, a contar do recebimento da bolsa auxílio, sendo permitido o custeio de: Reagentes, materiais de laboratório e insumos para atividades de campo e laboratório conforme a descrição dos itens no Anexo IV deste edital, exclusivas para a execução do TCC, devidamente comprovadas com notas fiscais. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do docente constando seu CPF.

9.2. Não serão permitidos gastos com:

- a) Aquisição de equipamentos permanentes inexistentes ou peças de equipamentos existentes na Universidade.
- b) Contratação de serviços de reparo de equipamentos (quando estes equipamentos forem patrimônio da Universidade).
- c) Pagamentos de inscrição em eventos;
- d) Viagens para participar de eventos ou desenvolver pesquisa em outra IES;
- e) Material de mobiliário;
- f) Pagamentos não relacionados às atividades de realização de TCC.

9.3. O colegiado do curso da Agronomia poderá deliberar sobre a prorrogação, caso julgue necessário, por mais 6 (seis) meses a utilização dos recursos e prestação de conta do presente edital.

## **10. PRESTAÇÃO DE CONTAS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
COORDENAÇÃO BACHARELADO EM AGRONOMIA

10.1. O docente deverá prestar contas da utilização dos recursos acompanhada de todos os comprovantes dos gastos.

10.2. A prestação de contas deverá ser apresentada ao final do período de 1 (um) ano a partir do recebimento da bolsa e será composta pelos seguintes documentos:

**a)** Formulário de prestação de contas com assinatura do docente (ANEXO III) (não serão aceitas assinaturas digitalizadas);

**b)** Notas Fiscais com CNPJ ou CPF, em caso de pessoa física (todos os comprovantes devem conter obrigatoriamente o CPF do docente).

**c)** Relatório de TCC concluído ou em andamento, impresso em uma única via. Caso o TCC ainda esteja em andamento, o referido relatório deverá conter o projeto de pesquisa, os resultados parciais e uma justificativa para não ter defendido no final do prazo do presente edital.

10.3. A comissão avaliadora analisará a prestação de contas fornecida e emitirá um parecer de aprovação ou reprovação.

10.4. A reprovação ocorrerá no caso de descumprimento do item 10.2 e/ou aquisição de itens conforme item 9.2 do presente edital. Em caso de reprovação, o docente deverá providenciar as devidas correções ou justificativas no prazo de até 15 dias.

10.5. A falta de prestação de contas e/ou má utilização dos recursos implica em devolução do auxílio como previsto na Resolução nº 24 do CONSAD Art. 5º, § 1º.

## **11. RECURSOS DO EDITAL**

11.1 Ao resultado deste edital caberá recursos, devidamente fundamentado direcionado a comissão avaliadora, seguindo as datas previstas no item 12.

a) Os recursos deverão ser formalizados e encaminhados Secretaria Administrativa do IBEF (secadm.ibef@ufopa.edu.br), no horário de 08:00 as 11:30 e 14:00 as 17:30 horas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
COORDENAÇÃO BACHARELADO EM AGRONOMIA

b) Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos.

## 12. CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	PERÍODOS
Lançamento do Edital	30 de julho de 2020
Prazo para contestação do Edital	31 de julho de 2020
Prazo para análise das contestações do	05 de agosto de 2020
Período de inscrição	06 a 12 de agosto de 2020
Divulgação do resultado preliminar	19 de agosto de 2020
Prazo para interposição de recursos	20 a 21 de agosto 2020
Divulgação do resultado final	26 de agosto de 2020

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Colegiado do Curso de Bacharel em Agronomia do IBEF será o responsável pela resolução de casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Santarém, 30 de julho de 2020.

Direção do IBEF



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
COORDENAÇÃO BACHARELADO EM AGRONOMIA

**EDITAL 006/2020 - PRO-ENSINO DE FOMENTO A TRABALHOS DE  
CONCLUSÃO DO CURSO DE BACHAREL EM AGRONOMIA (AGROTCC)**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome do docente:</b>		
<b>Tempo de serviço na UFOPA/IBEF:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Dados para pagamento da bolsa:</b>		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
<b>Número de aulas ministradas:</b>		
<b>Número de orientação concluída:</b>		
<b>Publicação técnico-científica nos últimos 5 anos (2015 a 2019):</b>		

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do docente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
COORDENAÇÃO BACHARELADO EM AGRONOMIA

**EDITAL 006/2020 - PRO-ENSINO DE FOMENTO A TRABALHOS DE  
CONCLUSÃO DO CURSO DE BACHAREL EM AGRONOMIA (AGROTCC)**

**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, me  
comprometo a:

**a)** Apresentar relatório de prestação de contas dos recursos de acordo com o formulário de prestação de contas (ANEXO III) e os comprovantes fiscais das despesas realizadas em até 12 meses após o recebimento da bolsa AGROTCC, referente ao Edital 06/2020 Pro-ensino de fomento a Trabalhos de Conclusão do Curso de Bacharel em Agronomia - Concessão de bolsa-auxílio à pesquisa (AGROTCC).

**b)** Efetuar gastos exclusivamente para execução de TCC de discentes regularmente matriculados no curso de Bacharel em Agronomia.

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no Edital 06/2020 Pro-ensino de fomento a Trabalhos de Conclusão do Curso de Bacharel em Agronomia - Concessão de bolsa-auxílio à pesquisa de TCC da Agronomia (AGROTCC).

---

Assinatura do Docente





UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
COORDENAÇÃO BACHARELADO EM AGRONOMIA

**EDITAL 06/2020 - PRO-ENSINO DE FOMENTO A TRABALHOS DE  
CONCLUSÃO DO CURSO DE BACHAREL EM AGRONOMIA (AGROTCC)**

ANEXO IV – RELAÇÃO DE ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS  
(Baseado na Portaria nº 448/2002 – Secretaria do Tesouro Nacional)

**Itens financiáveis**

<b>Item</b>	<b>Descrição/Detalhamento</b>	<b>Forma de comprovação</b>
Materiais de consumo	Aqueles que, em razão de seu uso corrente, perdem normalmente sua identidade física e/ou têm sua utilização limitada a dois anos. Exemplos: Materiais de escritório, pen drive, Hd externo, materiais laboratório, reagentes, ferramentas, combustível, gêneros alimentícios, animais para pesquisa, material farmacológico, material odontológico, material esportivo e educativo, sementes, adubo e mudas de plantas, etc.	Nota ou Cupom fiscal contendo: a data da compra, a descrição do material, o nome e o CNPJ da empresa e o nome/CPF do coordenador do Projeto Integrado.
Serviço de terceiros – pessoa física	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta.	Nota fiscal contendo: a data da realização e a descrição do serviço, o nome e o CPF do profissional prestador do serviço e o nome/CPF do coordenador do Projeto Integrado.
Serviço de terceiros – pessoa jurídica	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa jurídica (empresas).	Nota ou Cupom fiscal contendo: a data de realização e a descrição do serviço, o nome e o CNPJ da empresa prestadora do serviço e nome/CPF do coordenador do Projeto Integrado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
COORDENAÇÃO BACHARELADO EM AGRONOMIA

Diárias/Auxílio para atividades de campo	Poderá ser gasto até 50% do valor total do recurso complementar a que se refere este edital em diárias a serem pagas a membros do projeto ou colaboradores eventuais, seguindo os valores definidos na Resolução nº 43/2017 - consad/Ufopa (para servidores) e na Resolução nº 32/2017, alterada pela Resolução nº 41/2017 – Consad/Ufopa (para estudantes de graduação e pós-graduação).	Recibo contendo: data, descrição da atividade realizada, nome/CPF do membro do projeto ou colaborador eventual beneficiado com a diária/auxílio e nome/CPF do coordenador do Projeto Integrado.
Passagens para atividades de campo	Bilhetes de passagens fluviais e terrestres para deslocamento dentro do município de Santarém e região Oeste do Pará, para realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão previstas no projeto.	Cópia do bilhete de passagem contendo: nome da empresa, CNPJ, nome do membro do projeto beneficiado, data e horário das viagens de ida e volta.

**Itens não financiáveis**

Item	Descrição/Detalhamento
Materiais permanentes	Aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perdem a sua identidade física, e/ou têm uma durabilidade superior a dois anos. Exemplos: Livros, equipamentos, mobiliário, etc.
Obras de construção civil	Inclusive de reparação, reformas ou adaptação
Pagamentos ou viagens relacionadas a eventos de qualquer natureza	Incluindo diárias, passagens e taxa de inscrição
Pagamentos não relacionados às atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Considerando as atividades previstas no projeto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
COORDENAÇÃO BACHARELADO EM AGRONOMIA

**EDITAL 06/2020 - PRO-ENSINO DE FOMENTO A TRABALHOS DE  
CONCLUSÃO DO CURSO DE BACHAREL EM AGRONOMIA (AGROTCC)**

**RELATÓRIO TCC**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Docente:

E-mail:

Telefone:

Título do(s) Trabalho(s) de Conclusão de Curso auxiliados pelo Edital 06/2020 – PRO-ENSINO DE FOMENTO A TRABALHOS DE CONCLUSÃO DO CURSO DE BACHAREL EM AGRONOMIA (AGROTCC):

Aluno(s) orientado(s):

1. **INTRODUÇÃO**
2. **OBJETIVOS**
3. **METODOLOGIA**
4. **FORMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSOS**
5. **RESULTADOS OBTIDOS** (*Apresentar e discutir os principais resultados obtidos*).
6. **PUBLICAÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS.** (*Listar o nome do evento que participou; listar artigos publicados em periódicos, comunicações em congresso, capítulos em livros, livros, manuais, etc. Fornecer cópia, anexo, de cada item citado*)
7. **PRINCIPAIS PROBLEMAS E DIFICULDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**
8. **REFERÊNCIAS**
9. **ANEXOS**

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do docente